



Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.962 de 04 de julho de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG**

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral substituto de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira (CGLOG)

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 8-10

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 11-26

Portarias 27-31

Termos de Retificação 32-33

Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Portaria 34

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 35-45

Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso 46

Superintendência do IPHAN no Estado Pará 47-48

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 49-51

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 52-66

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 67-69

Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo 70

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe 71-72

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx 73

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 74-75

Esta edição completa do BAE é composta de 75 páginas

Atos da Presidência

PORTRARIA IPHAN Nº 261, DE 2 DE JULHO DE 2025

República, por motivo de duplicidade de numeração, a Portaria Iphan nº 253, de 12 de maio de 2025, que delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000189/2023-98.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelos Decretos nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e nº 12.469, de 23 de maio de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01516.000189/2023-98, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o Residencial Imperial de Jataí Spe Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01516.000189/2023-98, em razão do dano causado à sociedade pela perda da chance de conhecer o patrimônio arqueológico devido à implantação do empreendimento, que ocorreu sem o devido procedimento legal e sem a pesquisa arqueológica preventiva antes dos trabalhos iniciais para instalação do empreendimento, descharacterizando o pacote sedimentar, como o terraço fluvial e área de captação de recursos alimentares.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Goiás, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000189/2023-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica republicada, por motivo de duplicidade de numeração, a Portaria Iphan nº 253, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.951, de 16 de maio de 2025.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 302, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.004546/2025-61, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício do servidor Márcio Antonio Ferreira Gomes, matrícula SIAPE nº 2088307, ocupante do cargo Analista I, da Coordenação - Geral de Planejamento e Orçamento para a Auditoria Interna, ambas unidades localizadas na sede do Iphan em Brasília.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação do servidor.

Art. 3º Retorna-se tacitamente o servidor à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 317, DE 01 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01404.000079/2025-55, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Marta Kummer Loreto, matrícula SIAPE nº 1097958, ocupante do cargo público efetivo de Jornalista, do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular para o Escritório Técnico da Região Serrana, vinculado à Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação Geral de Autorização e Fiscalização, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM - conforme Processo SEI nº 01450.005851/2025-70 e 01450.004436/2025-07, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidente	Elisa Machado Taveira	2138148
Integrante Requisitante	Mario Antonio Ferrari Felisberto	1581297
Integrante Administrativo	Rafael Brandão Mendes	3430125

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN N° 66 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.002583/2025-34:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	Evento
Fiscal Setorial	Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	**406**	Exibição do filme "Meu Pai, Kaiowá", de Sueli Maxakali, seguida de debate - CNFCP - 03/07/2025
Fiscal Setorial	Roberta Paredes Valin	**502**	Oficina de Salvaguarda do bem Cachoeira do Iauaretê - Lugar sagrado dos povos dos Rios Uaupés e Papuri
Fiscal Setorial	Roberta Paredes Valin	**502**	Oficina de Salvaguarda do bem Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro - SAT/RN
Fiscal Setorial	Marcel Soares Andrade	**260**	Oficina sobre Norma de Preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Sobral - ET-Sobral-CE - 09/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração – DPA

PORTARIA DPA/IPHAN N° 67 DE 4 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa CIDE-CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração, conforme Processo SEI nº 01450.009102/2023-50:

FUNÇÃO	NOME:	SIAPE:
Gestor do Contrato (titular)	EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA	**488**
Gestor do Contrato (substituto)	MARCOS CALEBE PASSOS BORGES BARCELLOS	**042**
Fiscal Técnico/Administrativo (titular)	NILZA GLACE ALVES MARTINS CARDOSO	**404**
Fiscal Técnico/Administrativo (substituto)	PAULO HENRIQUE CUNHA SOARES	**609**

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, Seção I art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 99, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.875 - Edição Semanal, de 05 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

DPA/IPHAN

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 01450.005463/2025-99

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05 A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005463/2025-99, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço no Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço.
- 2.2. Lotação: Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 1 (uma). 2.4. Valor: R\$ 1.925,76 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.5. Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.5.1. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.5.1.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.5.1.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.5.1.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.5.1.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.5.1.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.6.6. Requisitos Desejáveis:

3.6.7. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;

3.6.8. Conhecimentos em Licitações, Contratos, Convênios, Rotinas Administrativas, dentre outras de natureza administrativa;

3.6.9. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto; 3.6.10. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

3.6.11. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI; e

3.6.12. Organização de processos, priorização e observância de prazos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis: comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Assessorar todas as coordenações do CNA na instrução e execução de demandas relativas à TACs, contratos, licitações e Planos de Ação;

5.2. Planejar, monitorar e avaliar indicadores de desempenho e estatísticas sobre as manifestações exaradas pelo CNA; e

5.3. Elaborar relatórios/apresentações temáticas e gerenciais (anuais, semestrais ou específicos).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 20 de julho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "CNA - FCE 1.05 [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade no Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.

8.3. O Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 04 de agosto de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	de 30 de junho de 2025 até o dia 20 de julho de 2025
Análise Curricular	de 21 até o dia 25 de julho de 2025
Entrevistas Individuais	de 30 de julho de 2025 até o dia 1º de agosto de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	de 02 de agosto de 2025 até o dia 04 de agosto de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005971/2025-77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005971/2025-77, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal, na Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão.

2.2. Lotação: Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.668,47 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.4.1. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.4.1.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.4.1.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.4.1.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.4.1.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.4.1.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.5. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.5.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.5.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.5.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.5.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.5.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.5.6. Requisitos Desejáveis:

3.5.7. Possuir experiência prática e conhecimento em administração e legislação de pessoal; e 3.5.8. Possuir conhecimento nos sistemas estruturantes de pessoal.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
- 4.2. Proatividade;
- 4.3. Trabalho em equipe;
- 4.4. Facilidade em lidar com atendimento ao público;
- 4.5. Conhecimento da legislação de pessoal; e
- 4.6. Conhecimento em pacote office, em especial Excel.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Análise, manifestação técnica e elaboração de atos de movimentação de pessoal (cessão, requisição, movimentação para composição da força de trabalho, descentralização de exercício, remoção, recondução, redistribuição);
- 5.2. Operacionalização sistêmica e controle da vigência dos processos de movimentação de pessoal (cessão, requisição, movimentação para composição da força de trabalho, descentralização de exercício);
- 5.3. Controle e operacionalização de férias e frequência de servidores movimentados (cessão, requisição, movimentação para composição da força de trabalho, descentralização de exercício); e
- 5.4. Auxílio na análise, controle e operacionalização de Licenças e Afastamentos e Férias de servidores.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 16 de julho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.07 - COAPE/COGEP/DPA [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
- 7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
- 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
- 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF.

8.3. A Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do Iphan, em Brasília/DF o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 25 de julho de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 16 de julho de 2025
Análise Curricular	até o dia 18 de julho de 2025
Entrevistas Individuais	até o dia 23 de julho de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 25 de julho de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01422.000184/2025-76

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO
COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.951 – Edição Semanal de 16 de maio de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01422.000184/2025-76, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.05, de Chefe do Escritório Técnico de Natividade - TO, da Superintendência do Iphan no estado do Tocantins, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS
2º	ALEXANDRA ATHAYDE FONSECA
3º	TAYNA CRISTINA BEZERRA SILVA
4º	JULIA TEIXEIRA LAHM DAMETTO

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2025

Processo nº 01450.005972/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº Processo nº 01450.005972/2025-11, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - do Sistema de Serviços Gerais - SISG, na Divisão de Administração de Pessoal, da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (DIVAP/COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção. 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de Nível Superior.

2.2. Lotação: Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$3.752,02 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior;

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área;

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;

3.1.4. Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participação em Processo Seletivo.

3.1.5. Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Iphan.

3.1.6. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo.

3.1.7. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo, ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.1.8. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.9. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.3. Possuir experiência prática e conhecimento em administração e legislação de pessoal;

3.4. Possuir conhecimento nos sistemas estruturantes de pessoal.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Proatividade;

4.1.2. Capacidade de relacionar-se efetivamente com diferentes departamentos e equipes;

4.1.3. Facilidade em lidar com atendimento ao público;

4.1.4. Conhecimento da legislação de pessoal;

4.1.5. Conhecimento em pacote office, em especial Excel;

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Auxílio no controle e operacionalização de Provimentos: Nomeações, Reconduções, bem como e Designações para Funções Comissionadas, dentre outras.
- 5.1.1. Auxílio no controle e operacionalização de Vacâncias: Exoneração, Demissão, Posse em Outro Cargo Inacumulável e Falecimento.
- 5.1.2. Auxílio na análise, controle e operacionalização de Licenças e Afastamentos e Férias.
- 5.1.3. Auxílio na análise, controle e operacionalização de concessão de Adicionais.
- 5.1.4. Registro e Controle dos Assentamentos Funcionais Digitais – AFP dos servidores dentro do Módulo SIGEPE;
- 5.1.5. Auxílio no gerenciamento do sistema de atestados médicos e perícias junto ao SIASS. 5.1.6. Registros de entrada e saída dentro do sistema E-Pessoal;
- 5.1.7. Auxílio nas demais operacionalização sistêmica cadastral funcional do servidor em atividade.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 16 de julho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov. Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "Iphan/GSISTE - COAP/COGEP/DPA - [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 7.1.1. 1^ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
- 7.1.2. 2^ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
- 7.1.3. 3^ª etapa: aprovação final.
- 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA).
- 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
- 7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA).

8.3. A Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA), providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Administração de Pessoal e Pagamento (COAPE/COGEP/DPA) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 25 de julho de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	Até o dia 16 de julho de 2025.
Análise Curricular	Até o dia 18 de julho de 2025
Entrevistas Individuais	Até o dia 23 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 25 de julho de 2025

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 85, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22, torna público o presente Processo para a CONCESSÃO de licença para capacitação para o período III (de 01/07/2025 a 30/09/2025) em conformidade com as normas e regulamentações dispostas no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 99, de 20 de setembro de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação referente ao Período III à servidora abaixo relacionada:

Classificação	Servidor(a)	Processo SEI	Cargo Efetivo	Mat. SIAPE	Unidade Executora	Período	Enquadramento - Art. 25, Dec. nº 9.991/2019
1	Sandra Petry Michalczuk	01512.000638/2024-19	Técnica I	1834744	Iphan/RS	05/09/2025 a 30/09/2025	Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/Iphan

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01551.000062/2025-12, resolve:

Prorrogar, pelo período de 26 de julho de 2025 a 05 de setembro de 2025, o afastamento para curso de formação concedido pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 30, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico Semanal de 28 de fevereiro de 2025, ao servidor Vinicius Prado Januzzi, matrícula SIAPE nº 1026448, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no Distrito Federal, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 87, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo Sei nº 01450.001717/2025-08, resolve:

Prorrogar, pelo período de 26 de julho de 2025 a 05 de setembro de 2025, o afastamento para curso de formação concedido pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 33, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico Semanal de 28 de fevereiro de 2025, à servidora Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1562850, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000321/2023-27, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 13/06/2025 ao servidor EVERALDO JOSE DE MELO, matrícula SIAPE nº 0223478, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Classe "S", Padrão "V", com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 89, DE 04 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 096.042/2025, expedido em 24 de junho de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Florianópolis - SC, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005083/2025-54, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 07 de janeiro de 2025, a servidora aposentada Patricia Laurence Deffes, Matrícula SIAPE nº 01096184, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005463/2025-99, resolve:

Art. 1º Retificar a informação referente ao período do Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção; do EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2025; que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.005463/2025-99, o Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço no Centro Nacional de Arqueologia (CNA), em Brasília/DF.

Onde se lê:

Inscrição	de 30 de junho de 2025 até o dia 20 de julho de 2025
-----------	--

Leia-se: DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrição	até o dia 20 de julho de 2025
-----------	-------------------------------

Art. 2º As demais disposições do EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005423/2024-66, resolve:

Art. 1º Retificar a informação do Anexo da Portaria de Pessoal COGEP/DPA/IPHAN Nº 46, de 21 de março de 2025, referente à segunda fase do Processo de 2024 da Progressão Funcional dos Servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.940, em 28 de março de 2025.

Onde se lê:

No cargo de Técnico I, código: 442077, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor (a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1813628	CARLA FERREIRA CRUZ	C	I	C	II
1812755	CARLOS THIAGO TEIXEIRA	C	I	C	II
2751184	JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	C	I	C	II
2549508	LILIANE JANINE NIZZOLA	C	I	C	II
1826385	MARGARETH DE LOURDES SOUZA	C	I	C	II
1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	C	I	C	II
1826640	THIAGO PEREIRA PERPETUO	C	I	C	II

Leia-se:

No cargo de Técnico I, código: 442077, NS					
		DE		PARA	
Matrícula SIAPE	Servidor (a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1813628	CARLA FERREIRA CRUZ	C	II	C	III
1812755	CARLOS THIAGO TEIXEIRA	C	II	C	III
2751184	JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	C	II	C	III
2549508	LILIANE JANINE NIZZOLA	C	II	C	III
1826385	MARGARETH DE LOURDES SOUZA	C	II	C	III
1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	C	II	C	III
1826640	THIAGO PEREIRA PERPETUO	C	II	C	III

Art. 2º As demais disposições da PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCAL IPHAN-CDP Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria MINC nº 502, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU, de 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Regina Márcia Santana, matrícula SIAPE nº 1099567, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal Administrativo, referente ao processo nº 01450.009310/2024-30, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Almoxarifado virtual por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN em todo território nacional.

Art. 2º Designar a servidora Rafaela Prado Zampier, matrícula SIAPE nº 3152218, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Bahia do Carmo

Diretor do Centro de Documentação do Patrimônio

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 07/2024, Processo nº 01502.000122/2024-93, empresa E.R.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de apoio administrativo e apoio operacional, contemplando postos de apoio administrativo e motorista, para atender a necessidade da Superintendência.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
André Luiz de Oliveira Campos	3366117	Gestor de Contrato Titular
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Gestor de Contrato Substituto
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 52, de 16 de agosto de 2024, publicada no BAE nº 1.885, Edição Semanal de 16 de agosto de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 31, 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 08/2024, Processo nº 01502.000536/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa P S C Serviços de Engenharia Civil Ltda., cujo é a objeto contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla B da Silva S Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 68, de 31 de outubro de 2024, publicada no BAE nº 1.903 - Edição de Semanal, de 01 de novembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 15/2020, Processo nº 01502.001168/2020-04, firmado entre esta autarquia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo o objeto é o fornecimento de produtos e serviços por meio de pacote de serviços, para atender a Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
André Luiz de Oliveira Campos	3366117	Gestor do Contrato Titular
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Gestor do Contrato Substituto
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo titular
Renilson Soares de Rocha	0224157	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Iphan - BA nº 83, de 19 de abril de 2024, publicada no BAE nº 1.918 - Edição Semanal, de 27 de dezembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2022, Processo nº 01502.000680/2022-97, firmado entre esta autarquia e a empresa Acenir Padilha de Oliveira, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de conservação e manutenção da infraestrutura predial, compreendendo atividades integradas de limpeza e conservação e de jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidade da Superintendência do IPHAN na Bahia .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
André Luiz de Oliveira Campos	3366117	Gestor do Contrato Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Gestor do Contrato Substituto
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Substituto
Renilson Soares Rocha	0224157	Fiscal Técnico Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Técnico Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 75, de 08 de novembro de 2024, publicada no BAE nº 1.905 - Edição Semanal, de 08 de novembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº02/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda, referente ao Processo nº 01502000887202423, cujo o objeto é a execução de serviços emergenciais para a realização de limpeza de terreno, construção e recomposição de muro, realização de drenagem superficial e reforço estrutural de edificações em encosta no Terreiro Alaketu, situado no Beco do Alaketo, nº 13, Matatu de Brotas, Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla B da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 20, de 20 de março de 2025, publicada no BAE, nº 1.938 - Edição, de 21 de março de 2025.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 35, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 09/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa DOMO ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, no âmbito do Processo nº 01502.001255/2023-04, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para elaboração de projetos executivos que orientarão a posterior execução das obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Neves, situada à Rua das Neves, s/n Ilha de Maré, Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan -BA nº 81, de 04 de dezembro de 2024, publicada no BAE nº 1.910 - Edição Semanal, de 06 de dezembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Convênio nº 905965/2020, Processo nº 01502.000883/2020-11, firmado entre esta Autarquia , o Município de Salvador e a Fundação Gregório de Mattos - FGM , cujo objeto é Promover ações de Salvaguarda da Festa de Iemanjá, com foco no fortalecimento dos produtores da manifestação, os pescadores da Colônia Z1.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Edson Miranda Borges	0223945	Fiscal Técnico Titular
Rebecca Velloso de Luna Guidi	1545822	Fiscal Técnico Substituto
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 56, de 12 de novembro de 2024, publicada no BAE nº 1.894- Edição Semanal de 20 de setembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Contrato nº 10/2024, Processo nº 01502.000207/2024-71, firmado entre esta autarquia e Empresa Paulo Sérgio Melo Melha, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização instalados no Escritório Técnico do IPHAN - Porto Seguro/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Laura Lima de Souza	1122449	Gestor do Contrato Titular
Felipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Maria Gabriela Sérgio da Conceição	3308234	Fiscal Técnico Titular
Cláudio Jorge da Cruz Santana	0223586	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Administrativo Titular
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., revogando a Portaria Iphan BA nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicado no BAE nº 1.921 - Edição Semanal, de 10 de janeiro de 2025.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN – BA Nº 38, 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Termo de Colaboração nº 918317/2021, firmado entre a autarquia e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM, referente ao Processo nº 01502.000791/2021-12, cujo o objeto é a execução de projetos que integram a requalificação física do Parque do Queimado, Sede do Programa Núcleos Estaduais Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Raquel Neimann da Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Substituto
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular
Jose Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria Iphan - BA nº 10, de 24 de janeiro de 2025, publicada no BAE nº 1.927 - Edição Semanal, de 31 de janeiro de 2025.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 39, 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2024, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Termo de Colaboração nº 935848/2022 - Processo nº 01502.000505/2022-08, firmado entre a autarquia e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM, cujo objeto é obra de reforma e restauração da fachada da Edificação Principal, Casarão, do conjunto arquitetônico do Parque do Queimado, Sede do Programa Núcleos Estaduais Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Raquel Neimann da Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria Iphan - BA nº 09, de 24 janeiro de 2025, publicada no BAE nº 1.927 - Edição Semanal, de 31 de janeiro de 2025.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Termo Execução Descentralizada - TED, Processo nº 01502.001142/2023-09, firmado entre esta Autarquia e a Universidade Federal da Bahia/Escola de Belas Artes - EBA, cujo objeto é a conservação de bens móveis e integrados do patrimônio nacional e dos acervos históricos artísticos.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Ana Teresa Góis Soares	1555721	Fiscal Técnico Titular
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 84, de 19 de dezembro de 2024, publicada no BAE nº 1.918, Edição semanal, de 27 de dezembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre esta Superintendência e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.427.994/0001-40, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e asseio, incluindo fornecimentos de materiais e equipamentos necessários para atender a Superintendência do IPHAN em Mato Grosso, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (6286734), constante no Processo n.º 01425.000407/2024-94.

I - Fiscal Titular: Matheus Antônio Oliveira da Silva, matrícula SIAPE nº 12xxx74

II - Fiscal Substituto: José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE n.º 20xxx03

III - Gestora Titular: Karla Cristina de Sousa Oliveira, matrícula SIAPE n.º 15xxx90

IV - Gestora Substituta: Elza Maria Gomes da Silva , matrícula SIAPE n.º 04xxx60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 1/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa R2 SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 06.270.074/0001-24, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de fornecimento de motorista para atender as necessidades da Superintendência do Estado do Pará do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo 01492.000588/2024-55.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Raimundo Nonato dos Santos Cardoso	075****
Gestor de Contrato - Substituto	Claudio Franco de Melo Junior	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Paula Regina Pina Machado	209****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Maíra Maroja Silveira	208****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art.3º A competência do Fiscal técnico/ Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN/PA

PORTRARIA Nº 02/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ, nomeada pela Portaria 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa H-BIO SERVICOS E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº: 44.672.042/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção predial e copeiragem para atender as necessidades da Superintendência do Estado do Pará do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo 01492.000107/2025-92.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Raimundo Nonato dos Santos Cardoso	075****
Gestor de Contrato - Substituto	Cláudio Franco de Melo Júnior	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Paula Regina Pina Machado	209****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Maíra Maroja Silveira	208****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN/PA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 54, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de material permanente de equipamentos de sinalização, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000314/2025-59:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	3149565
Maria Arlania da Silva	3376553
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Fledson Cosme Domingos	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de carimbos automáticos, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000487/2024-96:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos de engenharia de acordo com a manutenção predial prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000317/2024-10:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Maria Arlania da Silva	3376553
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração Nº 972600/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ORGANIZAÇÃO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA, no âmbito do processo nº 01500.003124/2024-54, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Titular.

IV - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508, como Gestor Técnico Substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é "o projeto Cultura e Patrimônio em movimento", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente referente ao Termo de Colaboração Nº 972600/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ORGANIZAÇÃO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA, no âmbito do processo nº 01500.003124/2024-54, os seguintes servidores:

I – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;

II – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é "o projeto Cultura e Patrimônio em movimento", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração Nº 971661/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA, no âmbito do processo nº 01450.011155/2024-11, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III - Ivan José Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 3149430, como Gestor Técnico Titular.

IV - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é o projeto Quilombos de Jongo do Vale do Café, com a principal missão de salvaguardar o ritmo do Jongo, reconhecido pelo IPHAN em 2005 como Patrimônio Histórico Nacional Imaterial, propõe ações totalmente gratuitas, idealizadas e protagonizadas pelos mestres das comunidades de jongo do Vale do Café, para a proteção e difusão desta rica tradição afro-brasileira, sua transmissão para as novas gerações e a sustentabilidade das suas comunidades.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Termo de Colaboração Nº 971661/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA, no âmbito do processo nº 01450.011155/2024-11, os seguintes servidores:

- I – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;
- II – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é o projeto Quilombos de Jongo do Vale do Café, com a principal missão de salvaguardar o ritmo do Jongo, reconhecido pelo IPHAN em 2005 como Patrimônio Histórico Nacional Imaterial, propõe ações totalmente gratuitas, idealizadas e protagonizadas pelos mestres das comunidades de jongo do Vale do Café, para a proteção e difusão desta rica tradição afro-brasileira, sua transmissão para as novas gerações e a sustentabilidade das suas comunidades.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 49, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração Nº 967526/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, no âmbito do processo nº 01450.006326/2024-91, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III - Rodrigo Villa Nova Barboza Panza, matrícula SIAPE nº 3149508, como Gestor Técnico Titular.

IV - Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1096991, como Gestor Técnico Substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é a "Modernização do auditório do nono andar da ABI permitindo um maior desfrute desse espaço da cidadania brasileira", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 50, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração Nº 967526/2024 - firmado entre este INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA, no âmbito do processo nº 01450.006326/2024-91, os seguintes servidores:

I – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994;

II – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é a "Modernização do auditório do nono andar da ABI permitindo um maior desfrute desse espaço da cidadania brasileira", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Projetos de Restauração, Arquitetura e Complementares da Casa do Patrimônio Ferroviário, conforme abaixo:

- I - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.
- II - Danielle Nogueira Magalhães, matrícula SIAPE nº 1818722.
- III - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282.
- IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.
- V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Projeto Executivo de Restauração, Arquitetura e Complementares da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, conforme abaixo:

- I - Juliana Mussi Franco, matrícula SIAPE nº 3375282.
- II - Marcia Lopes de Moraes Franqueira, matrícula SIAPE nº 1578404.
- III - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.
- IV - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564.
- VI - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração Nº 960041/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CRPH/DC (CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS), no âmbito do processo nº 01450.002959/2024-20, os seguintes servidores:

I – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994.;

II – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art.1º Designar como Gestoras Técnicas referente do Termo de Compromisso 962234/2024, processo 01450.004969/2024-08, firmado entre este Instituto e o Estado do Rio de Janeiro - RJ, as seguintes servidoras:

I – Adriana Gonçalves dos Santos Mendes, matrícula SIAPE nº 1122025, como Gestora Técnica.

II - Sofia Beatriz do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3149512, como Gestora Técnica substituta.

Art. 2º O Termo de Compromisso tem por objeto a Contratação de projetos técnicos para Restauro da Fazenda Capão do Bispo - Museu e Centro de Estudos Arqueológicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 76, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art.1º Designar como Gestoras Técnicas referente do Termo de Compromisso 961301/2024, processo 01450.004524/2024-10, firmado entre este Instituto e o Município de Campos dos Goytacazes, as seguintes servidoras:

I – Carina Mendes dos Santos Melo, matrícula SIAPE nº 1541405, como Gestora Técnica.

II - Nathalia Figueiredo da Conceição Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3382646, como Gestora Técnica substituta.

Art. 2º O Termo de Compromisso tem por objeto a Contratação de Projetos Técnicos para Restauro do Solar Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 78, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art.1º Designar como Gestores Técnicos referente do Termo de Compromisso 962244/2024, processo 01450.004865/2024-95, firmado entre este Instituto e o Município de Nova Iguaçu, as seguintes servidoras:

I – Adriana Gonçalves dos Santos Mendes, matrícula SIAPE nº 1122025, como Gestora Técnica.

II - Sofia Beatriz do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3149512, como Gestora Técnica Substituta.

Art. 2º O Termo de Compromisso tem por objeto a Contratação de Projetos Técnicos para Requalificação da Fazenda São Bernardino para criação do Museu Vila de Iguassú - Nova Iguaçu/Rj.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Administrativo e Gestor Técnico referente ao Termo de Colaboração Nº 959757/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ANTIGA SÉ, no âmbito do processo nº 01450.000856/2024-25, os seguintes servidores:

I – Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

I – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III – Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508, como Gestor Técnico Titular.

IV – Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405, como Gestora Técnica Substituta.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para Execução de Obras de Restauração, Reforma e Acessibilidade de Igrejas do Rio de Janeiro: Igreja da Paróquia de São Sebastião dos Capuchinhos na Tijuca, Paróquia de Santa Terezinha na Tijuca e do Centenário Centro Educacional Pequena Cruzada na Lagoa, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração Nº 959757/2024 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ANTIGA SÉ, no âmbito do processo nº 01450.000856/2024-25, os seguintes servidores:

- I – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;
- II – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de contratação de serviços para Execução de Obras de Restauração, Reforma e Acessibilidade de Igrejas do Rio de Janeiro: Igreja da Paróquia de São Sebastião dos Capuchinhos na Tijuca, Paróquia de Santa Terezinha na Tijuca e do Centenário Centro Educacional Pequena Cruzada na Lagoa, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 82, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Administrativo referente ao Contrato nº 05/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a Empresa Sexto Andar Serviços de Manutenção e Conservação Prediais LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de material, para promover a manutenção/limpeza do terreno/jardim da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e na Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito do processo nº 01500.000780/2024-03, os seguintes servidores:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

II - Marcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo Substituto.

III - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119, como Gestor.

IV - Cosme Ciriaco, matrícula SIAPE nº 2178994, como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 19 DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000255/2025-41, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Pregão nº 90005/2025 – Grupo 1 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A , que tem por objeto a contratação é a prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372) e de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518), ambos os serviços a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Gestor do contrato: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 1812124 e **SUBSTITUTO:** Francisco José Barreto da Silva, Matrícula nº 2113910.

Fiscais Setoriais: Ana Paula Cittadin, matrícula nº 1522724 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005086/2024-15, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 962294 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPHAN E O MUNICÍPIO DE IRANI COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA RESTAURO DA ESTRUTURA DO SÍTIO HISTÓRICO DO CONTESTADO - IRANI/SC.

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Thais Possenti Pinto Dias, matrícula nº 1592717 e

SUBSTITUTO: PPhilippe Sidartha Razeira, matrícula nº 2514023.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000678/2019-13, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa SURFLAND BRASIL GAROPABA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Isabela da Silva Muller, matrícula nº 3135814 e

SUBSTITUTO: Roberta Porto Marques, matrícula nº 3129205.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, e com fundamento na Instrução Normativa nº 14, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, resolve:

Art 1º Designar o servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis, Matrícula SIAPE nº. 0224130, Assistente Técnico Administrativo II, Classe "S", Padrão "III", para atuar como Sindicante da Sindicância Investigatória, inscrita sob o protocolo nº. 01506.000624/2025-65, visando apurar os atos e fatos constantes do processo nº. 01506.000474/2025-90 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente do IPHAN em São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Em situações de extrema necessidade, conceder autorização para conduzir os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe ao servidor/superintendente Luiz Eduardo Alves de Oliva , Matrícula SIAPE 0425374, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 00510498890, categoria “B”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eduardo Alves de Oliva

Superintendente do Iphan de Sergipe

PORTRARIA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 3126740, para substituir eventualmente fiscal titular LAUZANNE LEÃO FERREIRA, matrícula SIAPE nº. 2497586, foi nomeada através da Portaria nº 22, de 28 de setembro de 2021, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para a Elaboração de Projeto de Restauração da Igreja Nossa Senhora do Amparo dos Homens Pardos, São Cristóvão/SE., constante do objeto do Termo de Compromisso nº 405, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade de Sergipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 21/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000096/2025-29, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de catálogo de moda para a marca SILENZIO.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx

CENTRO CULTURAL NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa SAKURA DEDETIZADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.340.628/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização de ratos, baratas, formigas e traças, nas edificações do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, conforme Processo SEI nº 01404.000007/2024-27:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Nº 11.735.329/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviços do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP por demanda, conforme Processo SEI nº 01404.000071/2025-99:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular